



TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de smartphones com plano de dados fixo e impressoras portáteis pelo período de 24 (vinte e quatro) meses com fornecimento de bobinas para impressão de faturas, acessórios, peças, manutenção preventiva e corretiva, com estimativa de fornecimento 2.500 bobinas por mês.

O objeto da contratação será dividido em 3 itens, sendo eles a prestação de serviços de locação de smartphones com plano de dados fixo, prestação de serviços de locação de impressoras portáteis e fornecimento de bobinas para impressão de faturas, todos esses fornecidos através de um único fornecedor, totalmente compatíveis entre si:

Quadro quantitativo

Lote	Item	Descrição	Quantidade
1	1	Prestação de serviços de locação de smartphone com plano de dados fixo	45
1	2	Prestação de serviços de locação de impressora portátil	45
1	3	Prestação de serviços de fornecimento de bobinas para impressão de faturas	60.000 (2.500/mês) - estimadas

A CONTRATADA deverá disponibilizar smartphones e impressoras novos, de primeiro uso, em linha de fabricação, em perfeito estado de conservação e bobinas fabricadas conforme especificações contidas neste termo de referência (ou com eventual necessidade de atualização de layout, com aviso prévio de 30 dias), sendo estas totalmente compatíveis com as impressoras portáteis fornecidas; seguem características:

**45 unidades de smartphones com plano de dados fixos, todos de mesma marca e modelo:**

Smartphones com sistema operacional Android 9 ou mais recente, 4gb de memória RAM, armazenamento de 64gb sendo no mínimo 50gb disponíveis (livres), tela HD entre 5 e 6,5 polegadas, peso máximo de 270 gramas, operação em bandas operáveis dentro do município de Piracicaba/SP, dimensões máximas aproximadas (LxAxP) 75mm x 164mm x 9mm, conectividade Micro-USB ou USB-C, entrada de fone de ouvido de 3,5mm, câmera traseira de 13mp, câmera frontal de 5mp, entrada para cartão Nano-SIM (ou compatível)





com respectivo chip com plano de dados fixo de no mínimo 10gb de consumo/mês de operadora com ampla cobertura no município de Piracicaba/SP, conectividade Wi-Fi, tecnologia Bluetooth 4.2 ou mais recente, processador de 8 núcleos de no mínimo 1,8ghz, bateria de no mínimo 5.000mAh, serviços de localização GPS/AGPS, sensores: acelerômetro, giroscópio e proximidade; acessórios inclusos: capa protetora, película de vidro instalada, ferramenta de remoção de chip, fone de ouvido estéreo, cabo de sincronização, carregador de parede e kit de manuais.

**45 unidades de impressoras portáteis, todas de mesma marca e modelo:**

Impressoras com tecnologia de impressão térmica direta de códigos de barras, texto e gráficos; resolução de 203dpi (8 pontos por mm); velocidade de impressão de até 5"/127mm por segundo (em modo rascunho ativo); linguagens de programação CPCL e ZPL; suporte a XML; fontes fixas e dimensionáveis residentes; processador de 400mhz, 32 bits, com 256mb de RAM (com 8mb disponíveis para aplicações de usuário); flash de 512mb: admite programas baixados, formatos de recibos, fontes e gráficos (64 MB disponíveis para armazenamento de usuário); portas USB OTG para cabo de alívio de esforço; bateria inteligente de lítio íon extraível de 4900 mAh (estendida), além da bateria padrão de 2.600 mAh; carregador de bateria integrado; detecção de intervalos de meios ou marcas negras (black marks) através de sensores centrais fixos; rolo compatível com a bobina a ser fornecida; possuir compensação de temperatura, que otimiza/nivela a velocidade de impressão para melhor desempenho a temperaturas mais baixas; barra de corte; impressão vertical ou horizontal, pode ser usada em qualquer orientação; bloqueio de meios de carga central para rolos de diferentes larguras; design que facilita a carga dos meios; gerenciamento: Mirror, SNMP, servidor Web, gerenciador de Perfis, AirWatch® e WavelinkAvalanche®; rádio Bluetooth 4.0 "Smart Ready Low Energy"; LCD simples, fácil de ler, com ícones grandes de estado de bateria e conexão sem fio; resistente a várias quedas no concreto de uma altura de 2 m; relógio em tempo real; modo "semi ativo"/"ativação na hora", permite à impressora ser ativada com um toque ou quando comunicada uma tarefa de impressão via Bluetooth; simplificador de emparelhamento Bluetooth que abre páginas de ajuda baseadas na Web com dispositivos habilitados para Comunicações de Campo Próximo (NFC); possuir tecnologia que antecipa a impressão entrante a fim de otimizar o consumo da bateria e a velocidade de impressão; largura máx. de impressão de 4,09"/104mm; longitude de impressão máxima de 39"/99,06 cm; temperatura de operação de até 55°C; umidade



**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE**  
**Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969**  
Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – CEP 13.417-100  
Fone: (19) 3403-9611 - ramal 9686  
[www.semaepiracicaba.sp.gov.br](http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br)

relativa de operação entre 10 e 90% (sem condensação); classificação IP54; acessórios inclusos para cada impressora fornecida: adaptador CA individual com finalidade de carregar a impressora através de tomada de parede, estojo flexível de capa de lona que oferece um nível adicional de proteção à impressora com correia para ombro e abas que permitem acessar a bateria; cabo USB individual com alívio de esforço que evita quebra de cabo USB com fecho rotatório em plástico rígido, cabo conversor Micro A/B para USB A de 6" que permite conectar à impressora unidades de memória USB ou outros dispositivos USB tradicionais.

Estimativa de 60.000 unidades de bobinas fabricadas para impressão de raturas (2.500/mês - estimativa mensal, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a necessidade do SEMAE) em serviços de leitura e emissão simultânea e atendimento em campo que atendam aos mínimos requisitos seguintes:

Produzidas com papel termo sensível com barreira *over coating*, na cor branca, com gramatura de 75g/m<sup>2</sup>; impressas através de impressão direta (flexografia), utilizando tinta com resistência térmica que suporte altas temperaturas sem desprendimento (apenas verso, frente deverá ser impressa através da impressora portátil, inclusive margens, tabulações, campos e logotipo, além das informações da fatura); dimensões da fatura: 100 mm x 250 mm, admite-se variação de até 1% na altura, contanto que se mantenha o layout original, sem suprimir qualquer informação do verso, serrilha do anhoto a 190 mm e serrilha final (250 mm), *black mark* no verso, no topo da fatura, abaixo da serrilha (início da fatura), por toda a extensão horizontal (100 mm), com altura aproximada de 4mm; tubete com diâmetro interno e externo compatíveis com as impressoras portáteis a serem fornecidas, produzindo 100 (cem) faturas úteis por bobina; até 2 cores apenas no verso, layout podendo ser modificado ao longo do contrato, com pedido de alteração com no mínimo de 30 dias de antecedência conforme layout fornecido através de arquivo .cdr; segue modelo do verso atual:





**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE**  
Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969  
Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – CEP 13.417-100  
Fone: (19) 3403-9611 - ramal 9686  
[www.semaepiracicaba.sp.gov.br](http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br)

	<b>SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO</b> Rua XV de Novembro, 2200 – B. Aflo – Piracicaba/SP CEP: 13417-100 - CNPJ: 50.853.555/0001-54
<b>CANALIS DE ATENDIMENTO DO SEMAE (FALTA D'ÁGUA, RECLAMAÇÕES, VAZAMENTOS, INFORMAÇÕES)</b>	
- Ligação gratuita (atendimento 24h): <b>0800 772 9611</b> - Ligação tarifada (atendimento 24h): <b>(19) 3403 9611 ou 115</b> - Site: <a href="http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br">www.semaepiracicaba.sp.gov.br</a> (serviços on-line)	
<b>LOCAIS E HORÁRIOS DOS POSTOS DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO</b>	
POLO PAULISTA (AV. CONSELHEIRO COSTA PINTO, 790): 08h – 16h POLO PIRACICAMIRIM (R. AYTTON SENNA DA SILVA, 190): 08h – 12h, 13h – 16h POLO SANTA TEREZINHA (R. NAGIB ISMAEL, 104): 08h – 16h POUPA TEMPÓ MUNICIPAL (AV. ARMANDO S. OLIVEIRA, 2056): 08h30 – 13h, 14h – 16h30 SEDE – SEMAE (R. XV DE NOVEMBRO, 2200): 08h – 16h	
<b>PARA AGILIZAR O ATENDIMENTO TENHA EM MÃOS CPF, RG E A LEITURA DO SEU HIDRÔMETRO</b>	
<b>INFORMAÇÕES IMPORTANTES</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>- O usuário é responsável por qualquer dano causado ao hidrômetro;</li><li>- Tenha em sua casa caixas d'água compatíveis com o consumo de sua família;</li><li>- Verifique se em sua casa a rede de esgoto não está recebendo água de chuva, a ligação incorreta provoca entupimento e pode causar o retorno do esgoto em toda residência, além de ser uma infração passível de punição;</li><li>- Mantenha o padrão de ligação de água e esgoto de acordo com as normas técnicas;</li><li>- Mantenha livre o acesso ao hidrômetro;</li><li>- Tenha sempre o número do imóvel em local visível;</li><li>- Instale placas informando a existência de cães no imóvel. Proteja a integridade física dos nossos funcionários;</li><li>- Facilite a entrega de faturas e avisos instalando caixa de correspondência;</li><li>- Confira sempre os dados da sua fatura;</li><li>- Toda vez que houver alteração da categoria e/ou número de unidades habitadas, comunique o SEMAE;</li><li>- A data da próxima leitura é estimada e pode sofrer alterações devido a fatores externos;</li><li>- Após o vencimento, será cobrada multa de 2% + juros de mora de 1% a.m;</li><li>- Encargos por atraso serão cobrados em conta futura;</li><li>- Esta fatura não quita débitos anteriores;</li><li>- Não perfure ou amasse a fatura;</li><li>- Duvidas ou mais esclarecimentos visite nosso site.</li></ul>	
<b>OUIDORIA - CANAIS DE ATENDIMENTO</b>	
 agência reguladora	<b>O SEMAE É REGULADO PELA ARES-PCJ</b> Ouvidoria: 0800 77 11445 WhatsApp (19) 99954-2370 <a href="mailto:ouvidoria@arespcj.com.br">ouvidoria@arespcj.com.br</a>
<b>AUTENTICAÇÃO MECÂNICA</b>	
<b>AUTENTICAÇÃO MECÂNICA</b>	



**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE**  
**Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969**  
Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – CEP 13.417-100  
Fone: (19) 3403-9611 - ramal 9686  
[www.semaepiracicaba.sp.gov.br](http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br)

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade de tempo e de veículo para atendimento dos chamados, no horário compreendido entre 08 e 17 horas em horário comercial, de segunda à sexta feira.

A manutenção deverá ser preventiva e corretiva, com fornecimento total de peças, sendo obrigatória a substituição de todas as peças recomendadas pelo plano de manutenção do fabricante dos equipamentos, de acordo com o volume de impressão e/ou horas de funcionamento. A manutenção corretiva compreende todo e qualquer cuidado técnico indispensável para o perfeito funcionamento regular e permanente dos equipamentos. Caso ocorram danos provocados por negligência, imperícia, imprudência, furto, roubo e casos fortuitos de força maior, deverá ser apresentado ao fiscal do contrato relatórios que comprovem o ocorrido, sendo que após verificação da veracidade dos fatos, ficará a CONTRATANTE responsável pelo custo da manutenção e/ou reposição de equipamentos com características iguais ou superiores, após apresentação e aprovação de 03 (três) orçamentos. Ficando certo que em nenhuma hipótese o SEMAE reembolsará a CONTRATADA em valor maior que a média de mercado apurada.

Todo serviço deverá ser executado nas instalações da CONTRATADA, exceto aqueles que possam ser resolvidos de forma rápida no local onde se encontra o equipamento avariado.

Quando retirado algum equipamento para manutenção preventiva ou corretiva, será necessária a reposição através de equipamento fornecido pela CONTRATADA com as mesmas funcionalidades do equipamento retirado.

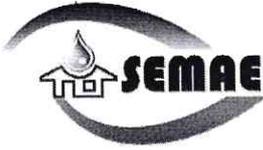
No caso de manutenção corretiva, a CONTRATADA deverá atender ao chamado e resolver o problema dentro de no máximo 48 (quarenta e oito) horas, a contar do acionamento, informando todo o ocorrido à Divisão de Leitura e Fiscalização do SEMAE, devendo providenciar pronta substituição do equipamento (dentro do prazo estabelecido acima), com as mesmas características, em caso de necessidade de retirada para manutenção.

No caso de manutenção preventiva, a mesma terá um prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do acionamento, para retirar o equipamento, devendo providenciar pronta substituição do equipamento, com as mesmas características, em caso de necessidade de retirada para manutenção.

A CONTRATADA deverá ter disponibilidade de atender nos seguintes endereços das unidades do SEMAE, na cidade de Piracicaba:

- Polo Paulista: Av. Conselheiro Costa Pinto, 790 - Paulista.
- Polo Piracicamirim: Rua Ayrton Senna da Silva, 190 - Dois Córregos.
- Polo Santa Terezinha: Rua Nagib Ismael, 104 - Santa Terezinha.





- Sede do Sema: Rua Quinze de novembro, 2200 - Bairro Alto.

Será imprescindível para o cumprimento do contrato que a CONTRATADA mantenha pessoal especializado e em número suficiente para atendimento das demandas do SEMAE.

Não será tolerada a falta de atendimento, seja por motivo de férias, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, não tendo estes, em hipótese alguma, vínculo empregatício ou qualquer outra espécie de relação de emprego com o SEMAE.

Serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas referentes a encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do contrato.

A CONTRATADA deverá indicar um telefone celular e/ou fixo que possibilite o contato imediato com o SEMAE no horário estabelecido de atendimento.

Os equipamentos serão retirados pela CONTRATADA para manutenção (corretiva e preventiva) acompanhados de uma ordem de serviço elaborada pela Divisão de Leitura e Fiscalização com a descrição do problema (enviada através de e-mail ou ferramenta de registro de chamados, desde que disponibilizada pela CONTRATADA); caso seja diagnosticado outro defeito deverá ser avisado imediatamente à referida Divisão.

Havendo falha na prestação dos serviços de forma que seja necessária a contratação de outra prestadora para efetuar os serviços, os prejuízos de qualquer natureza serão suportados pela CONTRATADA.

O faturamento deverá ser mensal, constando número total de equipamentos utilizados e bobinas fornecidas.

#### **FISCALIZAÇÃO**

Haverá nomeação de servidor(es) para fiscalização, nomeado(s) através do contrato.

#### **DOCUMENTAÇÃO**

Deverão ser informados na proposta marca e modelo dos equipamentos e bobinas ofertados para conferência das especificações, podendo também ser comprovados através de catálogos e *folders* que contenham as funcionalidades dos equipamentos, junto das propostas.

Junto aos documentos de habilitação, deverá ser fornecido atestado de capacidade técnica que comprove o correto cumprimento das obrigações contratuais consistente em serviços prestados com a mesma finalidade, de



forma equivalente, ou seja, de qualquer tipo de atividade que necessite de coleta de informação, faturamento e impressão em campo (serviços de saneamento, energia elétrica, gás, etc.), constando ao mínimo o período de 12 meses na prestação desses serviços, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo em seu corpo a razão social, endereço completo e CNPJ/MF da empresa fornecedora do atestado bem como a data, assinatura e identificação do assinante.

Também junto dos documentos de habilitação, deverá ser fornecida declaração de disponibilidade dos equipamentos ofertados e de disponibilidade para fornecimento das bobinas de acordo com a marca ofertada, em papel timbrado da empresa ofertante, contendo em seu corpo a razão social, endereço completo e CNPJ/MF, devidamente datada, assinada e com identificação do assinante.

#### **ANÁLISE DA PROPOSTA**

Após a declaração do vencedor da licitação, a licitação será suspensa para que a empresa vencedora atenda aos seguintes requisitos:

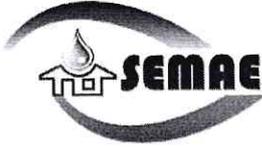
– Apresente, às suas expensas e no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da solicitação, 02 (dois) conjuntos de equipamentos (smartphones com chips de dados ativos e impressoras), acompanhados dos acessórios solicitados neste termo e de 10 (dez) bobinas de papel térmico, para análise e verificação do atendimento de todas as características técnicas exigidas neste termo de referência. As bobinas de papel térmico, para verificação de conformidade, não precisam ser personalizadas, porém devem conter black mark para testes.

As amostras deverão ser entregues aos cuidados do Pregoeiro, na Rua XV de Novembro, 2200, Bairro Alto, Piracicaba/SP, CEP 13417-100, em dias úteis, entre 8h e 16h.

O prazo para realização dos testes será de até 15 (quinze) dias corridos, sendo que ao término desse período, será emitido pela Divisão de Leitura e Fiscalização e Divisão de Tecnologia da Informação do SEMAE, atestado de conformidade ou desconformidade dos equipamentos, acessórios e suprimentos ofertados, em atendimento às especificações técnicas deste Termo de Referência.

Após a finalização da licitação, a empresa deverá providenciar a retirada dos equipamentos às suas expensas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, não cabendo a mesma nenhum tipo de ressarcimento por parte do SEMAE.





#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Os equipamentos deverão suprir as demandas locais de usabilidade e impressão de forma satisfatória.

Qualquer adaptação necessária relacionada ao tipo e padrão de tomada, deverá ser informada previamente, logo após a assinatura do contrato, para que seja providenciada a adequação antes do uso dos equipamentos.

A CONTRATADA deverá fornecer material de treinamento, em formato impresso ou eletrônico, devendo realizar a capacitação dos usuários do SEMAE, sem deixar de abranger todas as funcionalidades oferecidas pelos equipamentos, em até 05 dias úteis após a entrega dos equipamentos.

O treinamento deverá ser realizado em dias e horários a serem previamente agendados entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, nos seguintes locais:

- Polo Paulista: Av. Conselheiro Costa Pinto, 790 - Paulista.
- Polo Piracicamirim: Rua Ayrton Senna da Silva, 190 - Dois Córregos.
- Polo Santa Terezinha: Rua Nagib Ismael, 104 - Santa Terezinha.
- Sede do Sema: Rua Quinze de novembro, 2200 - Bairro Alto.

Poderá haver prorrogação do prazo de contrato, conforme determina a legislação, mediante avaliação da proposta pelo SEMAE.

Caso o fornecimento dos equipamentos e/ou bobinas de papel térmico estejam incompatíveis com o solicitado pelo SEMAE, fora dos padrões legais ou com eventuais danos (ocasionados inclusive durante o transporte/descarregamento), estes serão recusados e devolvidos, devendo ser repostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem ônus ao SEMAE.

Caso a nova remessa, entregue em substituição também seja rejeitada, ficará demonstrada a incapacidade técnica da CONTRATADA, de entregar os equipamentos/materiais nas condições e especificações descritas no edital e documentos relacionados, cabendo aplicação de penalidades previstas em contrato.

#### LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

Local de entrega: sede do SEMAE - Rua Quinze de novembro, 2200 - Bairro Alto - na Divisão de Leitura e Fiscalização (térreo), entre 8 e 16h, com todas as despesas (carga/descarga, frete, etc) por conta da Contratada.

O prazo de entrega dos equipamentos deverá ser de até 30 (trinta) dias no local acima informado após a assinatura do contrato.

O prazo de entrega das bobinas, no mesmo endereço informado acima (quantidade estimada em 2.500 unidades - confirmada através de pedido



**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE**  
Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969  
Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP – CEP 13.417-100  
Fone: (19) 3403-9611 - ramal 9686  
[www.semaepiracicaba.sp.gov.br](http://www.semaepiracicaba.sp.gov.br)

formal emitido pelo fiscal, após a assinatura do contrato) será também de até 30 (trinta) dias, contados após recebimento do pedido; as bobinas deverão ser entregues acondicionadas em embalagem protetora, de modo que haja proteção contra intempéries e impactos; após a entrega inicial, o prazo será também de até 30 (trinta) dias, contados a partir da informação da quantidade a ser confirmada pelo fiscal do contrato, que apresentará pedido formal, conforme combinado entre as partes.

Renato Saldanha  
**Setor de Leitura e Entrega de Avisos**

Jorge Luís Rufino da Silva  
**Divisão de Leitura e Fiscalização**

José Odivaldo Chitolina Junior  
**Divisão de Tecnologia da Informação**



